PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 698 /65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$ //- 162.000 (cento e sesenta e dois mil cruzeiros) para fazer face as despesas de proventos de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA que foi apresentado em 18 de julho p/ passado.

Art. - 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 15 de setembro de 1965.

! Prefeito !

a) Dr, Luiz Marques da Fonsêca.